



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição álcool líquido etílico hidratado a 70% Ano 2021

Belém-Pa

Outubro/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2021/02971



Assinado com senha por BRUNNA FERREIRA DA SILVA(usuário) e THIAGO DA SILVA SOARES(usuário).
Use 2937685.19142128-8537 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/12/2021 12:25



PAPRO202102971V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

1. DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO A 70%, em quantidades e especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, a fim de serem utilizados para atender as demandas das unidades administrativas e judiciárias desta Egrégia Corte.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

Considerando que sob a emergência de saúde pública internacional relacionada ao vírus SARS-CoV-2, causador da Covid 19, a Anvisa estabeleceu diversas medidas excepcionais e temporárias, visando facilitar o acesso pela população a produtos auxiliares na prevenção do contágio. Assim, é imprescindível o uso de ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO A 70% pelos servidores das unidades deste Poder Judiciário, bem como pelos jurisdicionados ao buscar acesso à justiça.

Considerando o pedido de cancelamento do item 3, Álcool Etílico Líquido 70%, da Ata de Registro de Preço (ARP) nº 26/2020/TJPA pela empresa AMICI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI através PA-MEM-2021/17197.

Considerando que a aquisição por meio do processo licitatório para aquisição de materiais de proteção e higienização 2021/2022, o item ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO A 70% fracassou, conforme está nos autos do PA-PRO-2021/01669.

Considerando que há, concomitantemente, um processo de aquisição por dispensa de licitação, pelo PA-PRO-2021/02797 para atender as demandas iminentes.

Considerando que há ainda a necessidade de garantir as demandas futuras, embasadas na planilha de demanda anexada nos autos, por este item das unidades que compõem a estrutura deste Poder Judiciário, contemplando as unidades de 1º grau, 2º grau e de apoio à atividade judicante, localizadas em todo Estado do Pará.

Logo, justifica-se a aquisição desse produto para a melhor continuidade das atividades desenvolvidas por este TJPA.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

2.2.1. Da forma e do critério de seleção





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

O critério de aceitabilidade de preço será o valor praticado na ata aderida com fornecedor definido, desde que haja o seu aceite e do órgão detentor da ata, acompanhado das demais documentações necessárias.

2.2.2. Da seleção do fornecedor

O fornecedor foi o do PE nº 46/2021 da Santa Casa de Misericórdia-PA, o qual apresentou o menor preço para o item pretendido, após verificação de impedimento a adesão, restrição a adesão quanto a quantidade (exemplo: aderir apenas a 50% da quantidade registrada em ata) ou o não aceite do fornecedor ou do órgão detentor da ata, em levantamento das atas de registro preço vigente de outros órgãos fornecido pela Divisão de Compras do TJPA.

2.2.3. Do parcelamento do objeto

O certame licitatório deverá ser realizado sob o critério de menor preço por item, já que os tópicos de 1 a 5 que compõe o quadro de especificações técnicas adiante informadas no item 3, são objetos de largo atendimento mercadológico, pela ausência de complexidade, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e propiciando a ampla participação de empresas atuantes no mercado.

2.2.4. Da modalidade e do tipo de licitação.

A aquisição deverá ser formalizada através de Adesão de Registro de Preço em Ata Vigente.

2.3. Dos critérios técnicos de habilitação

Serão os mesmos critérios adotados pela ata do PE nº 46/2021 da Santa Casa de Misericórdia-PA

2.4. Do impacto ambiental

Em cumprimento da orientação do Conselho Nacional de Justiça para que os Tribunais adotem políticas públicas visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, na entrega dos produtos os licitantes deverão cumprir as seguintes orientações:

- Entregar produtos, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- Entregar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Especificação técnica detalhada do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% Álcool etílico líquido 70% INPM, hidratado, com ação antisséptica com eliminação de 99,9% das bactérias, em frasco de 1000ml.	3000	6,45	19.350,00
TOTAL				19.350,00

3.2. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

O fornecimento dos materiais deverá ser feito em parcela única, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, contendo 100% do quantitativo aderido.

3.3. Das obrigações contratuais

3.3.1. Das obrigações do contratante (TJPA)

3.3.1.1. Permitir acesso dos representantes e empregados da CONTRATADA às suas dependências para a entrega dos materiais e montagem (quando for o caso);

3.3.1.2. Aceitar o produto que atenda aos requisitos constantes neste Termo de Referência;

3.3.1.3. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

3.3.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens com as especificações constantes deste Termo de Referência para fins de aceitação provisória e definitiva dos produtos;

3.3.1.5. Efetuar o pagamento após a entrega dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Termo de Referência e mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das documentações exigidas;

3.3.1.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, via e-mail funcional de membro da equipe de fiscalização, sobre atrasos ou quaisquer intercorrências impróprias, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.3.1.7. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus anexos;

3.3.1.8. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens;

3.3.1.9. Atestar o recebimento dos itens entregues, bem como sua adequação as especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do Termo de Referência, por meio de notificação à empresa contratada;

3.3.1.10. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos na ata;

3.3.1.11. Atestar o recebimento dos itens entregues, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do Termo de Referência, por meio de notificação à licitante vencedora;

3.3.1.12. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

3.3.1.13. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em ata;

3.3.1.14. Verificar a regularidade da empresa fornecedora, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e comprovação de regularidade perante a Justiça Trabalhista, antes de cada pagamento.

3.3.2. Das obrigações da contratada

3.3.2.1. Disponibilizar endereço, números de telefone fixo e móvel, fax e e-mail que; possibilitem contato imediato entre o contratante e a contratada;

3.3.2.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do bem licitado;

3.3.2.3. Fornecer bens conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

3.3.2.4. Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do bem;

3.3.2.5. Fornecer os dados da rede credenciada de assistência técnica nesta capital ou região metropolitana de Belém, quando da assinatura do Contrato, informando nome das empresas, endereços e telefones;

3.3.2.6. Entregar os bens solicitados no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho;

3.3.2.7. Efetuar a troca dos bens que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no certame ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;

3.3.2.8. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;

3.3.2.9. Efetuar a entrega dos bens e emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;

3.3.2.10. Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam a ata;

3.3.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.3.2.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

3.3.2.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

3.3.2.14. Apresentar na fase de habilitação, toda a documentação necessária à comprovação da habilitação jurídica da empresa, bem como, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsão expressa na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.3.2.15. Responsabilizar-se pela montagem do objeto, produto, equipamento, bem ou material, quando for o caso.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

3.4. Da dinâmica de execução

3.4.1. Etapas

- Inicia-se com o Pedido de Compra via Sistema GRP Thema;
- Emissão de ordens de autorização, autorizadas pelos gestores do DPS e SEAD;
- Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- Envio de notas de empenho ao fornecedor (entregar produto em até 30 dias);
- Recebimento provisório e definitivo dos produtos e ateste de nota fiscal;
- Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

3.4.2. Dos prazos

3.4.2.1. Prazo de entrega dos produtos

A entrega dos bens deverá ser no prazo máximo de **até 30 (trinta)** dias a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor. Este recebimento, efetivamente, contará assim que o fornecedor, ao ser notificado, através do e-mail funcional do membro da equipe de contratação e manifestar o recebido em até 24h, caso isso não ocorra, será realizado contato telefônico através dos números relacionados na sua proposta, a fim de garantir o cumprimento do prazo de entrega.

Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, devendo estar em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pelo TJPA, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

3.4.2.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

Não se plica por se tratar de adesão à ata de registro de preços.

3.4.3. Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:

Local de entrega: Almoxarifado Central do TJPA, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, n. 4950, bairro Parque Verde. Belém-Pará. CEP 66.635-110;

Horários de entrega: das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

Permite-se a entrega parcelada do objeto;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Responsável: Thiago da Silva Soares– Tel.: (91) 3131-6857;

Periodicidade de pedidos: Será efetuado um único pedido de compra (solicitação de despesa) contendo 100% dos objetos.

3.4.4. Cronograma

O fornecimento dos materiais deverá ser feito em parcela única, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, contendo 100% do quantitativo aderido.

3.5. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos materiais e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

A solicitação de aquisição será efetivamente realizada com o envio de nota de empenho ao fornecedor, através de e-mail funcional de membro da equipe do almoxarifado, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiando a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

3.6. Garantia e Nível de Serviço/Produto

3.6.1. Garantia do produto

A garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o TJPA.

Os produtos, mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização.

3.6.2. Do nível do produto

- O TJPA baseado princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, dentre outros, primando pela qualidade das aquisições e consequente otimização dos recursos públicos, realiza esta aquisição visando adquirir os bens com garantia mínima de 1 ano.

- Tal exigência visa à realização de uma aquisição qualificada, resguardando o perfeito funcionamento dos bens com a comprovação da qualidade, resistência e durabilidade dos itens ofertados neste procedimento licitatório.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- Objetiva a administração pública realizar aquisições eficientes e econômicas uma vez que ao se adotar critérios de qualidade, privilegia-se o ganho na relação custo x benefício.
- Aquisições que respeitem as especificações e os requisitos acima citados efetivam o postulado da eficiência na medida em que reduzem os riscos de compras com padrão de qualidade inferior ao pretendido.
- Durante o período da garantia, o fornecedor substituirá todo e qualquer bem defeituoso ou degradado em decorrência de falhas da fabricação e/ou transporte, sem ônus para o TJPA, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito.

3.6.3. Garantia contratual

Não se plica por se tratar de adesão à ata de registro de preços.

3.6.4. Nível de Serviço

Não se plica por se tratar de adesão à ata de registro de preços de materiais.

3.6.5. Indicadores de níveis de serviço

Não se plica por se tratar de adesão à ata de registro de preços de materiais.

3.7. Do recebimento

3.7.1. Do recebimento provisório

O recebimento provisório será efetivado para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do objeto licitado, sendo efetuado no momento da entrega, oficializando-se com o atestado no canhoto e frente da nota fiscal, desde que sejam verificadas as seguintes características:

- Integridade da embalagem e/ou produto material, sendo analisados todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito;
- A quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal.

3.7.2. Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- Compatibilidade dos bens entregues com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TJPA), descrição do bem entregue, quantidade, preços unitários e total;
- Verificada alguma falha no fornecimento do bem, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;
- Os materiais que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa fornecedora será obrigada a substituí-los em 5 (cinco) dias úteis corridos, contados da data de recebimento da notificação da Administração;

Caso os objetos sejam entregues desmontados, o recebimento definitivo será realizado após a conclusão do processo de montagem, que é de responsabilidade do fornecedor.

3.8. Da forma de pagamento

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação de preços, juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo assinado pelos integrantes da equipe responsável, juntamente com as certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista;
- Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a empresa fornecedora for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;
- O TJPA não efetivará o pagamento se, no ato do recebimento, ficar comprovada a entrega de material diferente das especificações e quantidades constantes na nota de empenho e neste Termo de Referência;
- Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a empresa fornecedora não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Termo de Referência.

3.9. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva.

A classificação orçamentária da despesa será no elemento 339030 (material consumo), na fonte 0118, nas notas de reserva 2021/328, 2021/395 e 2021/433 (Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário do 1º grau, 2º grau e apoio, respectivamente)

3.10. Da transferência de conhecimento

Não se aplica por se tratar de aquisição de materiais (adesão a ata do PE nº 46/2021).

3.11. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica por se tratar de aquisição de materiais (adesão a ata do PE nº 46/2021).

3.12. Da qualificação técnica dos profissionais

Não se aplica por se tratar de aquisição de materiais (adesão a ata do PE nº 46/2021).

3.13. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Equipe de Gestão e Fiscalização da contratação	TJPA	Equipe composta pelo gestor da contratação, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.

3.13.1. Equipe de apoio à contratação
Integrante Demandante





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Integrante Demandante

Nome: Brunna Ferreira da Silva
Matrícula: 6497-1
Telefone: (91) 3131-6877
E-mail: brunna.silva@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Thiago da Silva Soares
Matrícula: 6359-2
Telefone: (91) 3131-6857
E-mail: thiago.soares@tjpa.jus.br

3.13.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor da Contratação

Nome: Claikson Mendonça Duarte
Matrícula: 5862-9
Telefone: (91) 3205-3111
E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante e técnico

Nome: Thiago da Silva Soares
Matrícula: 6359-2
Telefone: (91) 3131-6857
E-mail: thiago.soares@tjpa.jus.br

3.14. Das sanções

3.14.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações estabelecidas

- Quando a contratada:
 - a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
 - b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal.

1.1.1. Das multas

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto da aquisição, e deverá ser aplicada nos seguintes percentuais:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, por descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem;
- Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula deste termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.

1.1.2. Das demais penalidades

Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas neste Termo de Referência.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. Dos modelos de propostas

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA
APÓS O ENCERRAMENTO DOS LANCES**

1. Razão Social:
2. Número do CNPJ:
3. Endereço completo com CEP:
4. Fone/Celular:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

5. Outros (correio eletrônico, caixa postal, etc.):
6. Banco/Nome e nº da Agência/Conta Corrente:
7. Responsável legal para assinatura do instrumento de contratação:
8. **Validade da Proposta: 90 dias.**
9. OBJETO: Aquisição de **ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO A 70%**, para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

TEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL (R\$)
TOTAL				

Obs.: Descrever os produtos destacando a marca e o modelo.

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da empresa RG: CPF

Brunna Ferreira da Silva
Mat. 6497-1
Integrante demandante

Thiago da Silva Soraes
Matrícula: 6359-2
Fiscal demandante e técnico



PAPRO202102971V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Belém, 13 de outubro de 2021.



Assinado com senha por BRUNNA FERREIRA DA SILVA(usuário) e THIAGO DA SILVA SOARES(usuário).
Use 2937685.19142128-8537 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/12/2021 12:25



PAPRO202102971V01

